



2º SEMINÁRIO NACIONAL DE DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO

DIREITOS HUMANOS X INDISPONIBILIDADE DOS BENS PÚBLICOS

Dulce Maria Pereira - UFOP

INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE DOS BENS PÚBLICOS

BEM PÚBLICO ->art. 98 do Código Civil de 2002

**"são públicos os bens do domínio nacional
pertencentes às pessoas jurídicas de direito público
interno;**

**todos os outros são particulares, seja qual for a
pessoa a que pertencerem".**

- ***Bens de uso comum do povo*** -> ruas, praças, mares, praias e estradas, os rios , florestas públicas e os logradouros públicos (art. 99, I, do Código Civil).
- ***Bens de uso especial*** -> escolas, universidades, mercados públicos, museus, veículos oficiais, cemitérios
- ***Bens dominicais***-> terras sem destinação pública específica, entre elas, as terras devolutas, os prédios públicos desativados, os bens móveis inservíveis e a dívida ativa

Direitos Humanos

- 1. NIVELAR DIREITOS / RELAÇÕES TÓXICAS ENTRE HUMANOS**
- 2. INALIENÁVEIS**
- 3. VEDAÇÃO DO RETROCESSO**
- 4. INEXAURIBILIDADE**

NO BRASIL

**O Estado tem a posse de 47% das terras do país,
principalmente na Amazônia.**

Áreas indígenas 13% e

12%, respectivamente.

13% área de preservação

BENS PÚBLICOS

TITULARIDADE

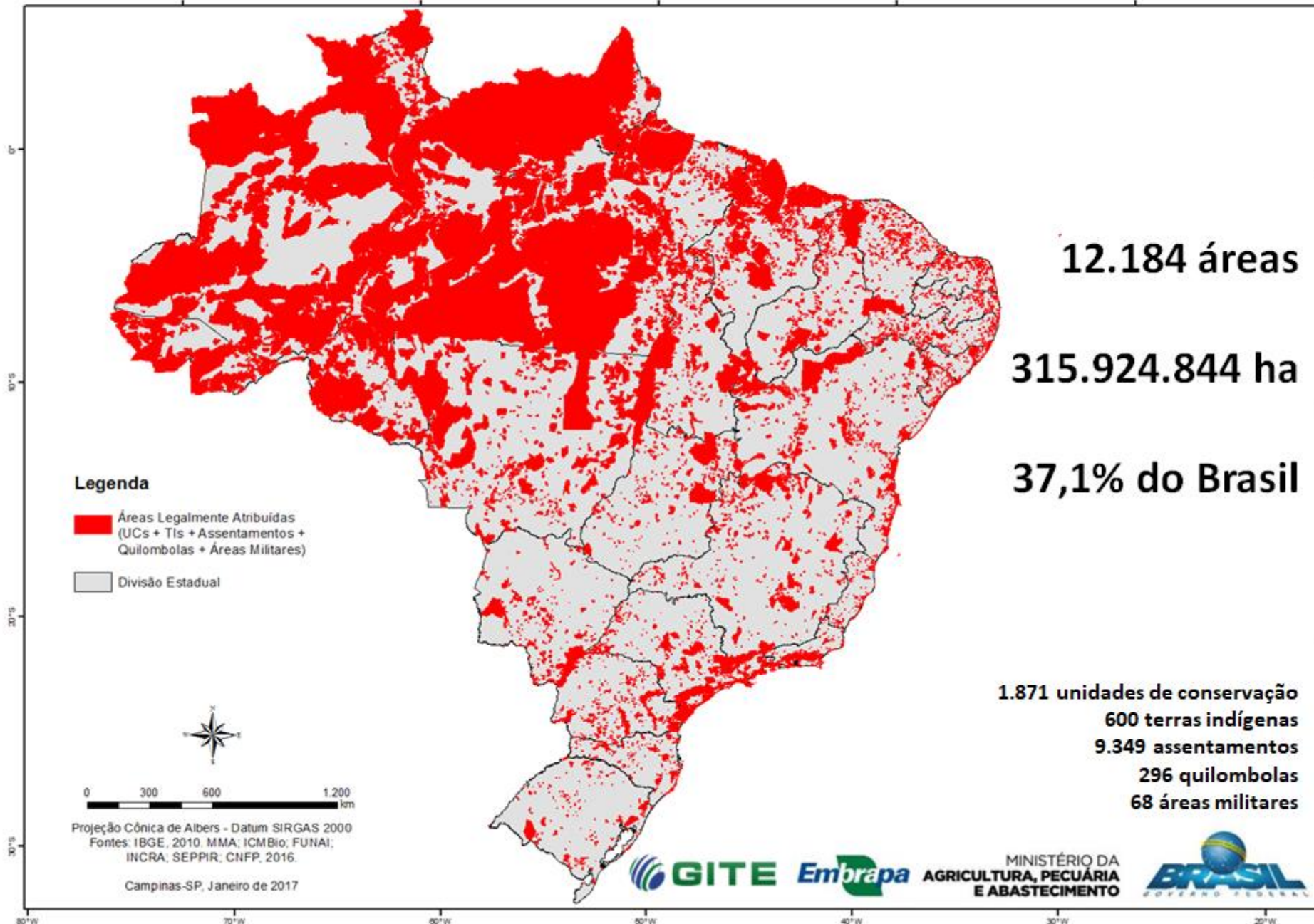
DISPONIBILIDADE

DESTINAÇÃO

DIREITOS HUMANOS

Artigo 5.º o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade, além de outros, conhecidos como direitos fundamentais, que podem ser divididos entre direitos individuais, coletivos, difusos e de grupos.

Estão fora do comércio jurídico relativo ao regime de Direito Privado, mas estão sujeitos ao regime de Direito Público, o que significa poderem ser utilizados dentro de parâmetros de Direito Público.



Legenda

- Áreas Legalmente Atribuídas (UCs + TIs + Assentamentos + Quilombolas + Áreas Militares)
- Divisão Estadual

0 300 600 1.200 km

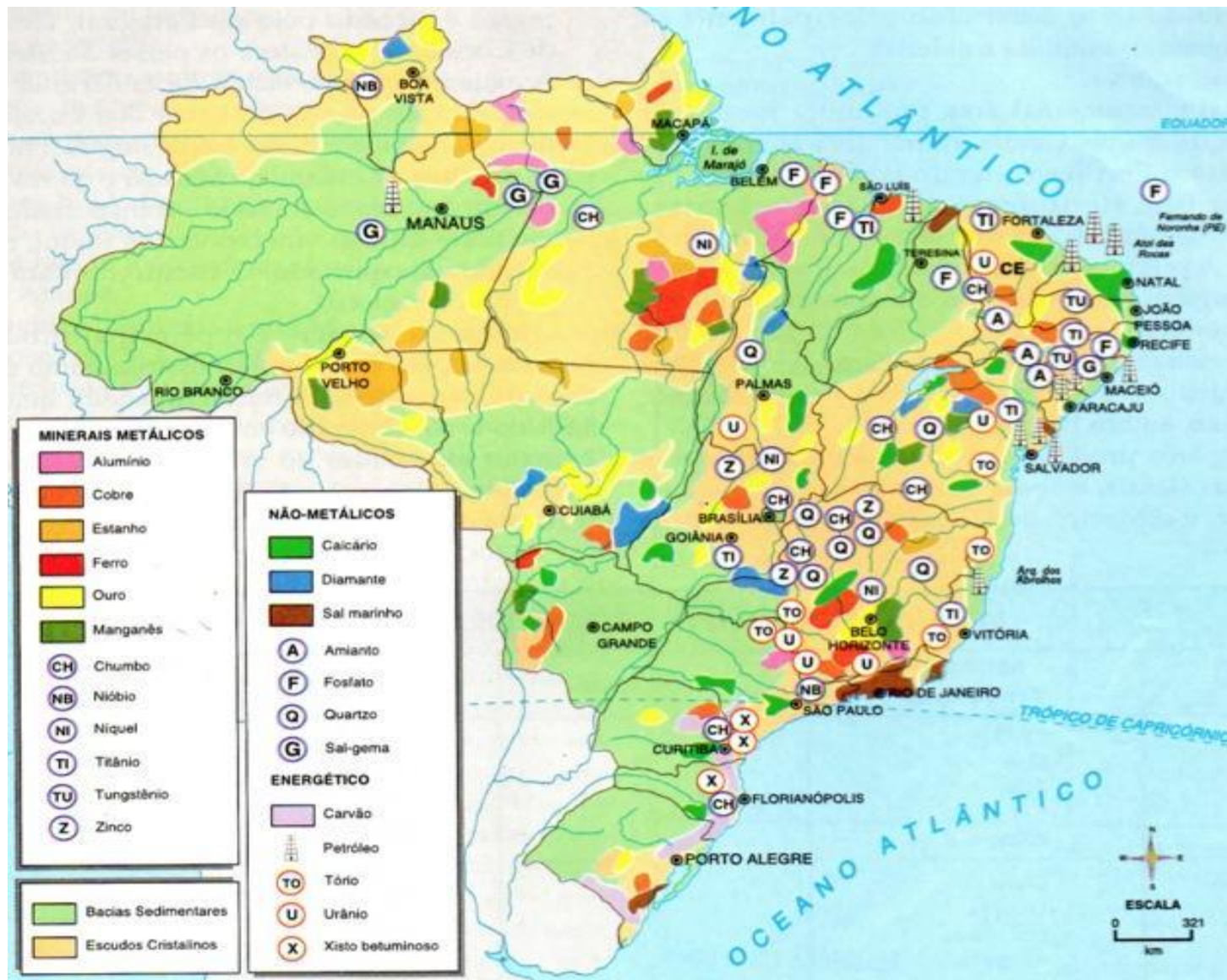
Projeção Cônica de Albers - Datum SIRGAS 2000
 Fontes: IBGE, 2010. MMA; ICMBio; FUNAI; INCRA; SEPPIR; CNFP, 2016.

Campinas-SP, Janeiro de 2017

12.184 áreas
315.924.844 ha
37,1% do Brasil

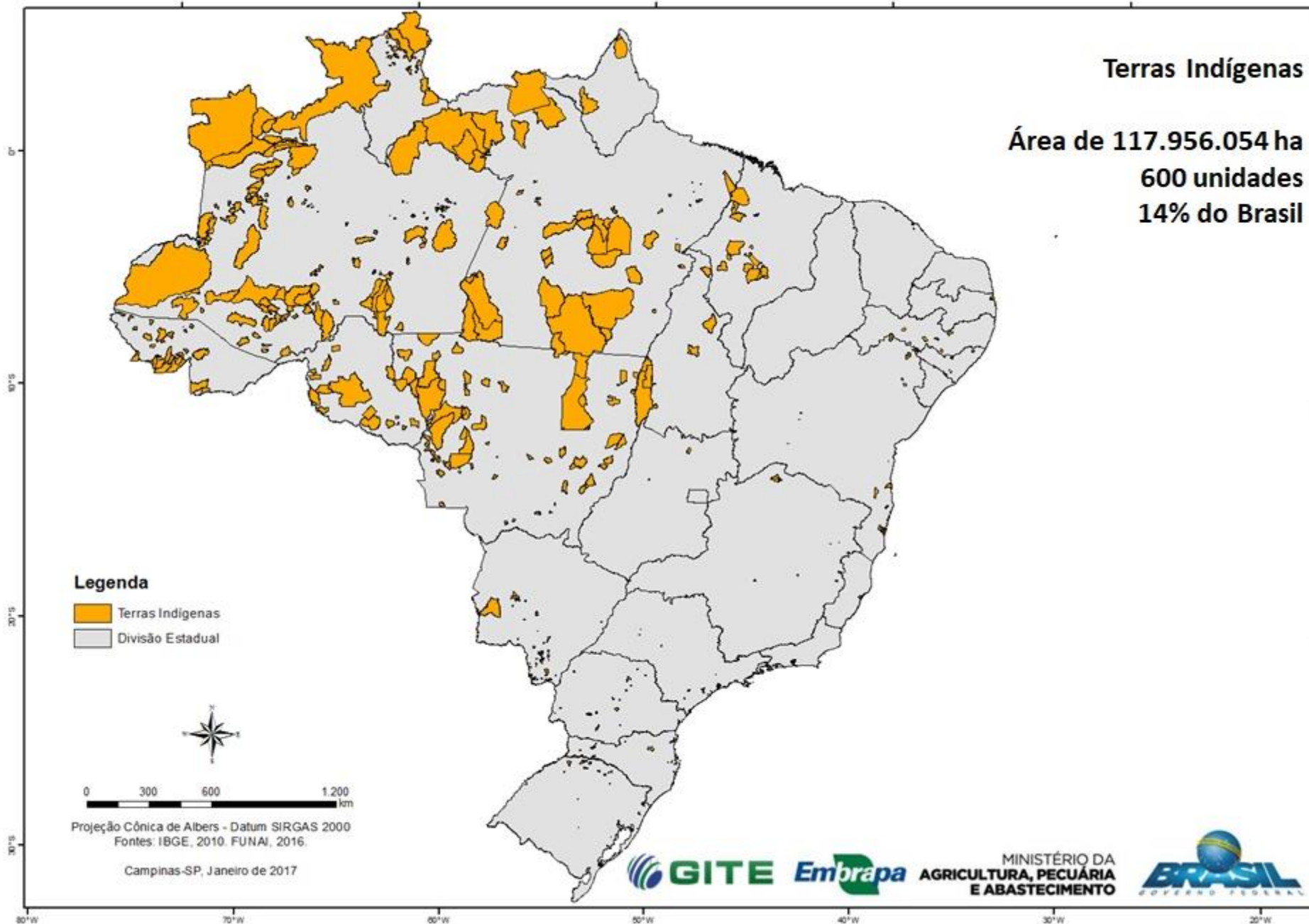
1.871 unidades de conservação
600 terras indígenas
9.349 assentamentos
296 quilombolas
68 áreas militares





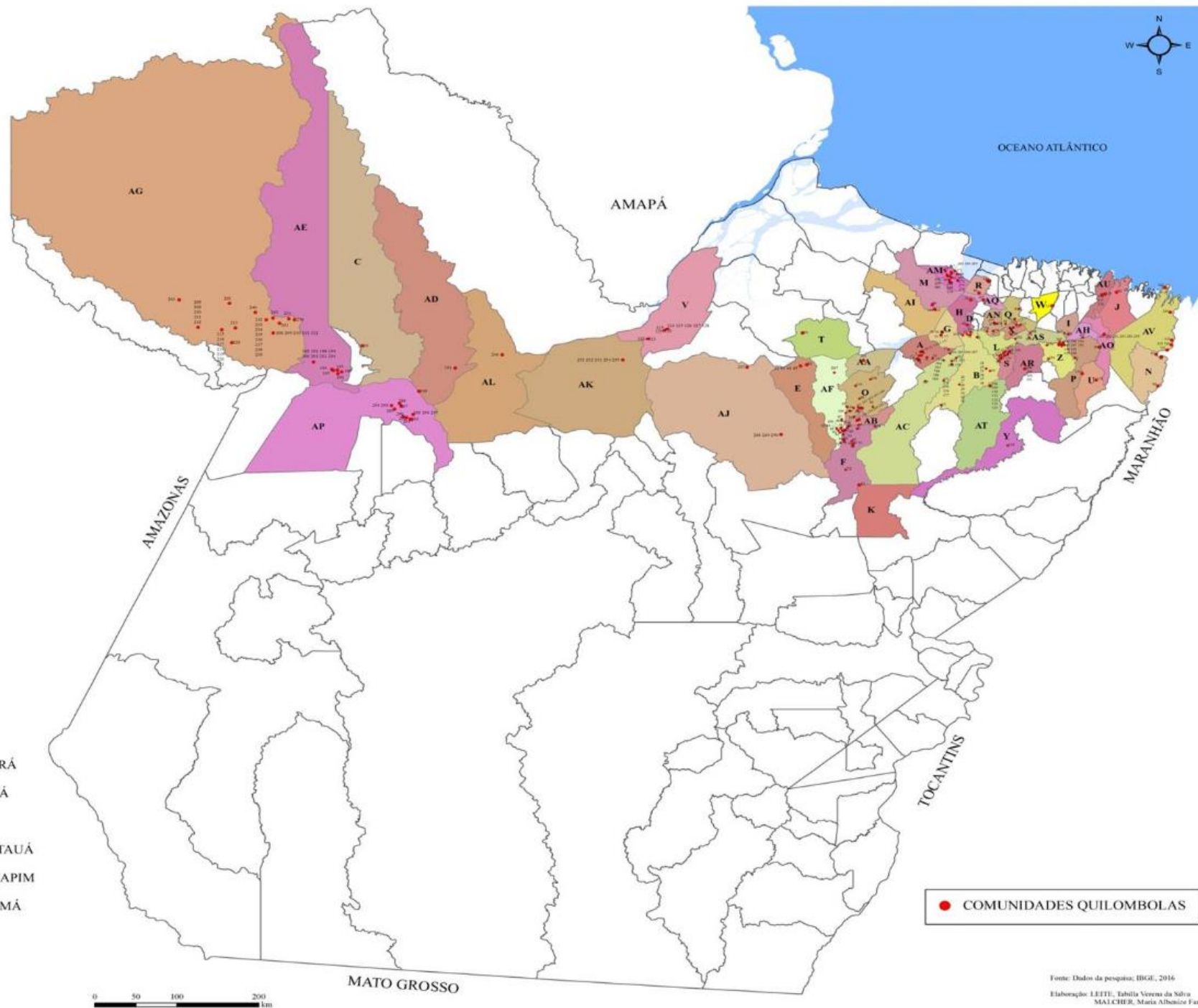
Terras Indígenas

Área de 117.956.054 ha
600 unidades
14% do Brasil



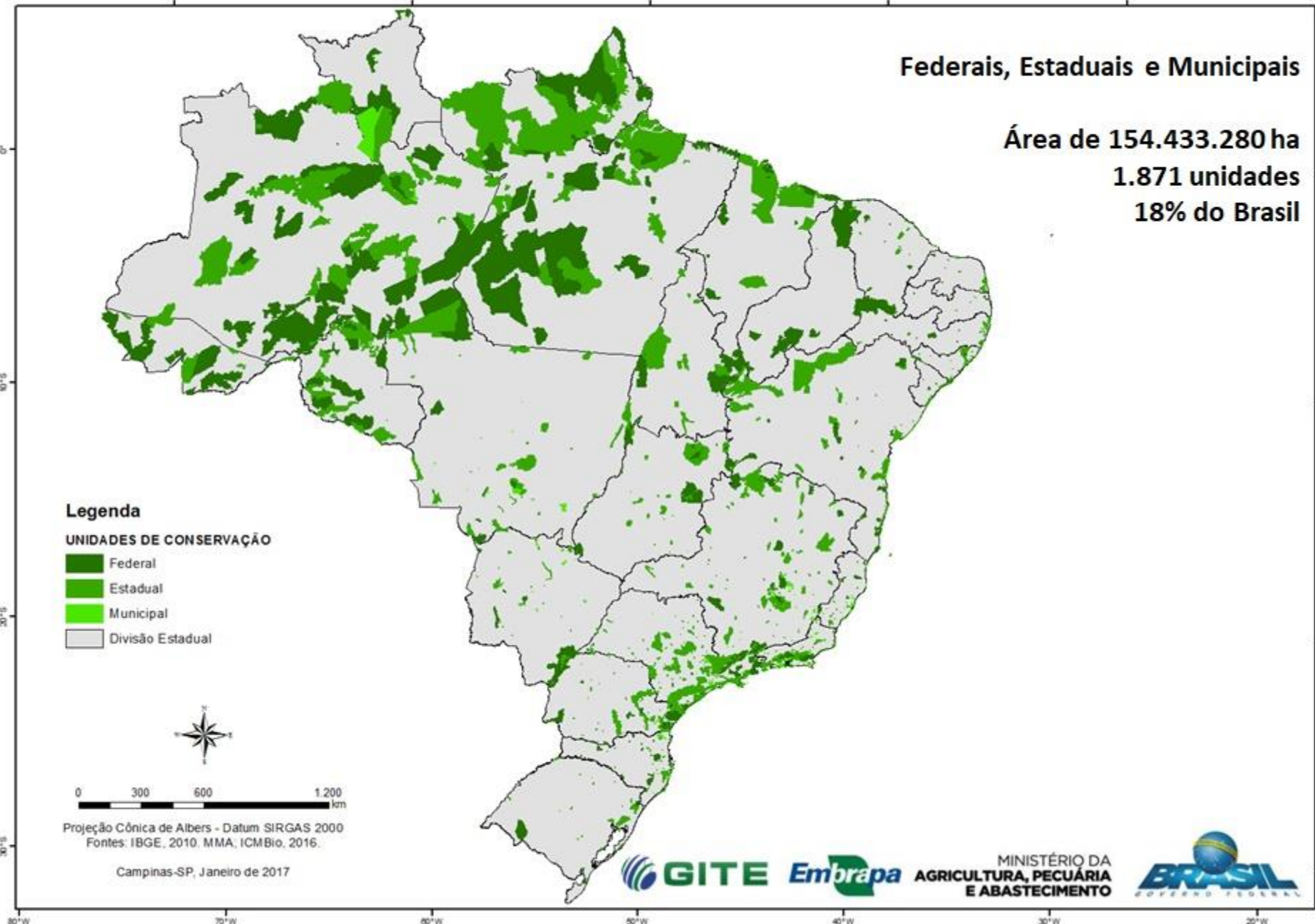
MUNICÍPIO QUILOMBOLA:

- | | |
|----|-----------------------|
| A | ABAETETUBA |
| B | ACARÁ |
| C | ALENQUER |
| D | ANANINDEUA |
| E | BAGRE |
| F | BAIÃO |
| G | BARCARENA |
| H | BELÉM |
| I | BONITO |
| J | BRAGANÇA |
| K | BREU BRANCO |
| L | BUJARU |
| M | CACHOEIRA DO ARARI |
| N | CACHOEIRA DO PIRIÁ |
| O | CAMETÁ |
| P | CAPITÃO POÇO |
| Q | CASTANHAL |
| R | COLARES |
| S | CONCÓRDIA DO PARÁ |
| T | CURRALINHO |
| U | GARRAFÃO DO NORTE |
| V | GURUPÁ |
| W | IGARAPÉ-AÇÚ |
| X | INHANGAPI |
| Y | IPIXUNA DO PARÁ |
| Z | IRITUIA |
| AA | LIMOEIRO DO AJURU |
| AB | MOCAJUBA |
| AC | MOJU |
| AD | MONTE ALEGRE |
| AE | ÓBIDOS |
| AF | OEIRAS DO PARÁ |
| AG | ORIXIMINÁ |
| AH | OURÉM |
| AI | PONTA DE PEDRAS |
| AJ | PORTEL |
| AK | PORTO DE MOZ |
| AL | PRAINHA |
| AM | SALVATERRA |
| AN | SANTA IZABEL DO PARÁ |
| AO | SANTA LUZIA DO PARÁ |
| AP | SANTARÉM |
| AQ | SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ |
| AR | SÃO DOMINGOS DO CAPIM |
| AS | SÃO MIGUEL DO GUAMÁ |
| AT | TOMÉ-AÇU |
| AU | TRACUATEUA |
| AV | UISEU |



Federais, Estaduais e Municipais

Área de 154.433.280 ha
1.871 unidades
18% do Brasil



Direitos Humanos de Reassentados

Direitos básicos assegurados a todo e qualquer ser humano, não importando a classe social, raça, nacionalidade, religião, cultura, profissão, gênero, orientação sexual ou qualquer outra variante possível que possa diferenciar os seres humanos.

Achilles Mbembe:

As formas contemporâneas que subjagam a vida ao poder da morte (necropolítica) reconfiguram profundamente as relações entre resistência, sacrifício e terror. A noção de biopoder é insuficiente para dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte.

“ A ERA DO HUMANISMO ESTÁ ACABANDO ”

“Outro longo e mortal jogo começou. O principal choque da primeira metade do século XXI não será entre religiões ou civilizações. Será entre a democracia liberal e o capitalismo neoliberal, entre o governo das finanças e o governo do povo, entre o humanismo e o niilismo”, escreve [Achille Mbembe](#). E faz um alerta: “A crescente bifurcação entre a democracia e o capital é a nova ameaça para a civilização”.

<http://www.ihu.unisinos.br/186-noticias//564255-achille-mbembe-a-era-do-humanismo-esta-terminando>

DIREITO ORIGINÁRIOX DIREITO PÚBLICO

DIREITO CONSTITUCIONAL COMUNIDADES
TRADICIONAIS -> DIREITO PÚBLICO

TERRA INDÍGENAS

QUILOMBOS

TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS

X

interesse público -> legalizar a existência de
latifúndios, assentamentos rurais, cidades, estradas,
empreendimentos econômicos, projetos de
desenvolvimento, mineração, atividade madeireira,
usinas e outros em terras indígenas.